DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Remaneja recursos do orçamento vigente".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9, da Lei nº 1399 de 30/08/2017, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.399, de 30 de agosto de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 10 de agosto de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO DO DECRETO 1.595, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha:28 08.244.0105.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidar 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:30 08.244.0105.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidar 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha:50 12.361.0150.2010.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:56 12.361.0150.2010.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an 30.500,00

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha:58 12.361.0150.2010.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:97 12.365.0160.2019.0000 A s s i s t ê n c i a Educacional à Criança de 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:98 12.365.0160.2019.0000 A s s i s t ê n c i a Educacional à Criança de 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:10312.367.0168.2021.0000 Assistência Educacional 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha:15508.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:16210.301.0120.2037.0000 Atendimentos em UBS 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:17910.301.0120.2039.0000 Atendimentos em UBS 1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 1000 Urbanismo

Ficha:22215.452.0180.1024.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0900 Fundo Munic. de Seguridade

Ficha:2 09.272.0111.2057.0000 C o n t r i b u i ç ã o Patronal Regime Estatut 30.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 102.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 3208.244.0106.2007.0000 D e s e n v o l v i m e n t o Econômico e Social -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0400 Educação

Ficha: 5212.361.0150.2010.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an -7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-

Ficha: 7112.361.0151.2012.0000 Manutenção do Ensino Básico - FUND -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 9512.365.0160.2019.0000 A s s i s t ê n c i a Educacional à Criança de -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 113 27.813.0270.2023.0000 I n f r a Estrutura Esportiva -51.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 E X E C U T I V O

02 0700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 173 1 0 . 3 0 1 . 0 1 2 0 . 2 0 3 8 . 0 0 0 0 Atendimentos em UBS -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 182 1 0 . 3 0 1 . 0 1 2 0 . 2 0 4 0 . 0 0 0 0 Atendimentos em UBS -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:77 Reserva Orçamentaria do RPPS

77 0000 Reserva Orçamentaria do RPPS

Ficha: 4 99.997.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -30.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -102.500,00

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1.597, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento urbano neste Município.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 76º, inciso XXV,

Considerando a necessidade da estreita cooperação entre o Governo do Estado de São Paulo e este Município, de forma a minimizar o déficit habitacional local, que culminou com o convênio administrativo celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU. e o Município de Orindiúva visando a produção de empreendimento habitacional, pelo Programa Morar Bem Viver Melhor, cujo objeto é a produção do empreendimento denominado Loteamento Orindiúva - D, com a implantação de 80 (oitenta) unidades habitacionais de interesse social;

Considerando as disposições contidas no Alvará de Licença nº 33/2018, expedidos pelo Departamento de Engenharia;

Considerando o deferimento do tanto requerido nos autos supra mencionados e, tendo em vista que o projeto atendeu tecnicamente as exigências pertinentes, da legislação federal, estadual e municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento urbano do solo denominado “Loteamento Orindiúva – D”, localizado na Av. Sabino Roberto, neste município de Orindiúva, com 48.222,42 m², de propriedade do Município de Orindiúva, inscrito junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. sob o nº 45.148.970/0001-77, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula Nº 8.074 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo interno.

Art. 2º - Passarão a integrar o patrimônio público municipal, as áreas destinadas ao Sistema de Vias, Área

Institucional com Equipamento Urbano, Equipamento Comunitário e Espaços Livres de uso Público com Sistema de Lazer e Áreas Verdes/Área de Preservação Permanente.

ESPECIFICAÇÃO	AREAS (m2)	%
LOTES	17.371,68	31,44
SISTEMA VIÁRIO	20.127,46	36,43
ÁREA INSTITUCIONAL	1.925,78	3,49
ÁREA VERDE	7.811,54	14,13
SISTEMA DE LAZER	8.018,75	14,51
TOTAL DA GLEBA	55.255,21	100,00

Nº DE LOTES = 80 UNIDADES

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor nesta data, ficando convalidadas às disposições contidas no Termo de Convênio Administrativo com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU., revogadas às disposições em contrário.

Orindiúva, 31 de agosto de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO

Termo aditivo de 05 de setembro de 2018, referente ao Contrato n. 13/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 03 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.